



SOCIOBIODIVERSIDADE DOS POVOS DO SUL COMO REFERENCIAL PARA UMA NOVA IDEIA DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL

BIODIVERSITY OF THE PEOPLES OF THE SOUTH AS A REFERENCE FOR A NEW IDEA OF WORLD DEVELOPMENT

Cristiano Vinícius Marion¹

RESUMO

O presente ensaio analisa a importância da sociobiodiversidade como elemento reflexivo para o despertar de percepções críticas acerca da problemática ambiental nos Estados do Sul e do Mundo. Inicialmente, trabalha-se a questão da sociobiodiversidade, onde se relata noções da mesma, bem como a importância do reconhecimento dos conhecimentos existentes no polo não hegemônico mundial. Na sequência, demonstra-se que o olhar sobre o ambiente requer um exercício reflexivo de forma sistêmico-complexa, pois se trabalha com a ideia do planeta terra como um todo. No tocante as possibilidades de alteração de padrão desenvolvimentista mundial apresenta-se uma ideia de possível solução. O presente se justifica pelo atual paradigma ocidental adotado para reconhecer o que é conhecimento e pela recorrência de problemas envolvendo a relação homem-natureza. O objetivo deste trabalho é encontrar possibilidades de mudança no método de pensar o meio ambiente partindo das populações dos países do sul. Trabalha-se metodologicamente a abordagem nas relações sistêmico-complexas, e o procedimento em natureza monográfica utilizando-se para isso de um referencial de dados bibliográficos.

Palavras-chave: Desenvolvimento; Meio Ambiente; Sociobiodiversidade; Sul Econômico.

ABSTRACT

This essay examines the importance of biodiversity as reflective element for the awakening of critical insights about the environmental issue in the Southern States and in the World. Initially, it is the issue of biodiversity, where reports notions of the same, as well as the importance of the recognition of existing knowledge in polo not hegemonic world. As a result, it is shown that the gaze on the environment requires a reflexive exercises so systemic-complex, because it works with the idea of planet earth as a whole. As regards the possibility of alteration of developmental standard world presents an idea of possible solution. This is justified by the current western paradigm adopted to recognize what is knowledge and the recurrence of problems involving the relation between man and nature. The objective of this work is to find possibilities of change in the method of thinking about the environment from the populations of the countries of the south. It is

¹ Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSM. Advogado graduado pela UFSM. Membro do Grupo de Pesquisa em Direito da Sociobiodiversidade (GPDS/UFSM). Email: cristianovmarion@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4420076698277824>.



methodologically the approach to relations systemic-complex, and the procedure in nature monographic using this of a theoretical framework for bibliographic data.

Key-words: Development; Environment; biodiversity; Southern Economic.

INTRODUÇÃO

O Continente Latino-americano e as terras tropicais de maneira geral são ricos em biodiversidade. Em suas florestas estão uma grande parcela da diversidade biológica do planeta. A exploração racional e adequada dessa riqueza poderia trazer muitos benefícios aos povos que a habitam. Mas a destruição para a implantação de sistemas produtivos baseados na monocultura e a apropriação da flora e da fauna, de conhecimentos seculares de populações tradicionais, trazem a tona importantes indagações acerca de questões como propriedade intelectual, a justa repartição dos benefícios pela exploração econômica desses bens, assim como a soberania de cada nação sobre seu patrimônio genético.

A produção de alimentos ganha impulso com a introdução de novas tecnologias. Desse modo, a inovação tecnológica no campo traz consigo preocupações relativas ao sobrepujamento que estas inovações têm sobre o conhecimento tradicional, colocando, desse modo, em risco a sobrevivência dos produtores tradicionais que não conseguem acompanhar o avanço dessa tecnologia.

É nesse panorama que se insere a América Latina, a qual é colocada aqui como exemplo por estar mais próxima referencialmente, rica em diversidade biológica, mas que está diante de um conflito sobre o destino e uso dessa riqueza, que coloca em confronto visões diferenciadas sobre métodos de desenvolvimento, formas de exploração e quem será o vencedor com a mesma.

Com a perspectiva pós-colonial, portanto, busca-se construir a complementaridade dos saberes, por novas formas de valorização das atividades humanas, não circunscritas à lógica de mercado. Desta forma, o presente busca pensar uma solução para enfrentar a problemática ambiental, bem como a complexidade de demandas sociais oriundas deste fenômeno, trabalhando com o desenvolvimento mútuo entre os povos do sul.

Destarte, cabe aos acadêmicos e pesquisadores das Ciências Sociais Aplicadas o questionamento próprio acerca do uso de tecnologias para o fim supramencionado. Por



certo que elas auxiliam muito para a troca permanente de conhecimento. Mas esta tecnologia que agrega oportunizando o desenvolvimento dos povos do sul é a mesma que por ventura pode ser utilizada para o mero crescimento econômico sobre este povo, e assim, utilizada em seu próprio desfavor.

A metodologia e estratégia de ação para viabilizar esta pesquisa utilizam-se do trinômio: Teoria de Base; Procedimento e Técnica. Ambos interpenetram-se em uma relação sistêmico-complexa para configuração de um método que permita uma abordagem de pesquisa interdisciplinar e em sinergia com as diferentes áreas do conhecimento.

A teoria de base utilizada é através do referencial teórico da matriz epistemológica pragmático-sistêmica², que permite um enfoque sistêmico-complexo e interdisciplinar aos pesquisadores acerca do tema proposto. O procedimento por sua vez constitui-se, no desenvolvimento de seus resultados parciais ou em seu resultado total, em trabalho de natureza monográfica, utilizando-se para isso de um referencial de dados bibliográficos e de mídia, caracterizando-se em fontes primárias e secundárias. Já a técnica se dá pela produção final com as convergências e análises de dados³.

Sendo a pesquisa por todo o tempo utilizadora da matriz sistêmica, evidencia-se a importância da matriz teórica como possibilidade de substituir o paradigma exclusivamente cartesiano⁴. Quanto ao procedimento, o presente se utiliza do método monográfico.

Neste breve ensaio busca-se apresentar uma série de itens presente no assunto tocante a problemática apresentada a fim de buscar soluções que respondam de forma democrática e ambientalmente adequadas, inicialmente para a América Latina e os povos do sul como um todo, mas posteriormente à todo o planeta, uma vez que o ser humano em sua totalidade reside nele, com este se relaciona diretamente, pois é este seu habitat.

² ROCHA, Leonel Severo. *Epistemologia Jurídica e Democracia*. São Leopoldo: UNISINOS, 1998, p.90 e sgts. Trata da nova matriz epistemológica no Direito, denominada de pragmático-sistêmica, a qual permite aos estudiosos da ciências sociais aplicadas uma percepção diferenciada e transdisciplinar das áreas correlatas do conhecimento, que complementam o saber para as práticas jurídicas contemporâneas, diante dos novos desafios de regulação social na sociedade de risco.

³ Embora tenham sido descritos cartesianamente os elementos componentes da metodologia, entende-se que os três aspectos - teoria de base, procedimento e técnica - são indivisíveis e comunicam-se constantemente na integralidade do projeto.

⁴ CAPRA, Fritjof. *O ponto de mutação*. São Paulo: Cultrix, 2000. p. 42.



1 EPISTEMOLOGIAS DO SUL NA ATUALIDADE: A NECESSIDADE DA SUPERAÇÃO DO PENSAMENTO ABISSAL E A BUSCA PELA EMANCIPAÇÃO DOS POVOS

A totalidade de nosso planeta é um complexo mosaico multicultural, onde diversas culturas e saberes se interligam. Não há, portanto uma fórmula estanque que seja mencionada para o desenvolvimento em nível mundial, pois em todos os lugares as populações e as culturas são diferentes, não sendo razoável, portanto, a existência de apenas um modelo de desenvolvimento.

Porém, a produção epistemológica é, salvo raras exceções, realizada por apenas um modelo, um único método de visão, como se todo o mundo fosse povoado apenas por uma cultura e um povo. Tal fato tirou de contexto linhas de conhecimento diferentes, sendo a emergência das mesmas desconsideradas, vez que o paradigma a ser seguido era outro, e tão somente ele, o já consagrado conhecimento homogêneo nortista ocidental.

Assistiu-se, assim, à destruição de algumas formas de saber locais e a inferiorização de outros, desperdiçando-se, em nome do destino traçado pelos colonizadores das terras localizadas ao sul econômico - e geográfico -, a riqueza de perspectivas presente na diversidade cultural e nas multifacetadas visões do mundo por elas protagonizadas. Nota-se, deixou-se para traz, sabe-se lá a quantidade de conhecimento de povos locais, puramente por não ser ele considerado como existente para aqueles que ditavam o que era o conhecimento válido.

Obviamente que não se questiona a importância e o valor da intervenção científica ao longo dos tempos, principalmente através da produtividade tecnológica alcançada. No entanto, este monopólio da ciência - e do conhecimento, por conseguinte - não pode ocultar e impedir-nos de reconhecer que há outras formas epistemológicas de pensar o mundo e outros modos de intervenção para o qual o conhecimento atual pouco ou nada contribui.



Assim, define-se como solução uma nova espécie de descolonização, ambientando-se já no período pós-colônia, porém, ao que parece, ainda de dominância quase que total de pensamento e conhecimento. Nos dizeres de Boaventura Souza Santos:

[...] o pensamento moderno ocidental é um pensamento abissal. Consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que as invisíveis fundamentam as visíveis. As distinções invisíveis são estabelecidas através de linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o universo “deste lado da linha” e o universo “do outro lado da linha”. A divisão é tal que “o outro lado da linha” desaparece enquanto realidade, torna-se inexistente, e é mesmo produzido como inexistente. Inexistente significa não existir sob qualquer forma de ser relevante ou compreensível [...] A característica do pensamento abissal é a impossibilidade da copresença dos dois lados da linha.⁵

Ora, de um lado então estaria o conhecimento dos países desenvolvidos, elaborado principalmente pelo velho mundo, os quais seriam a verdade universal; e do outro os conhecimentos incompreensíveis, e com pouco ou nenhum “valor”, de populações locais e camponesas. Será que de nada vale o conhecimento obtido pelos povos, passados de geração para geração? Antigas técnicas de manejo tradicional de plantas e animais vinculadas a agricultura e implantações de árvores frutíferas em meio às lavouras, métodos de caça e pesca foram largamente desenvolvidas pelos povos tradicionais⁶, e com toda certeza se tratam de outra forma epistemológica de ver e sentir os fatos, de “produzir” conhecimento. Ainda, pode-se falar numa *etnobiodiversidade*⁷, ou seja, a participação do homem na natureza, seja lhe dando nomenclaturas, classificando-a, ou mesmo domesticando-a.

Inclusive as práticas de conhecimento realizados pelos povos tradicionais certamente auxiliam em conservar a diversidade biológica dos ecossistemas onde

⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESSES, Maria Paula. *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010. p. 32.

⁶ DIEGUES, Antônio Carlos; ARRUDA, Rinaldo. *Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

⁷ *Op. Cit.* p. 33.



são aplicadas. Ainda, os recursos das diversidades biológicas tem por vezes um valor simbólico e espiritual. Nos dizeres de Juliana Santilli:

Os processos, práticas e atividades tradicionais dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais que geram a produção de conhecimento e inovações relacionados a espécies e ecossistemas dependem de um modo de vida estreitamente relacionado com a floresta. A continuidade da produção desses conhecimentos depende de condições que assegurem a sobrevivência física e cultural dos povos tradicionais.⁸

Assim, o conhecimento utilizado pelos povos tradicionais ou mesmo camponeses, não se trata tão somente de razões utilitárias ou mesmo de busca pelo lucro, mas sim, também, pelo que o simbolismo daquilo representa. Obviamente que é muito mais fácil conceber que uma família de descendentes de quilombolas guarde o método de plantio e domesticação de uma planta, se for um conhecimento adquirido culturalmente, do que um estranho ao processo o faça.

Porém, tem-se ainda um problema maior que o simples desconsiderar de métodos epistemológicos variados dos dominantes: o conhecimento empírico dos povos locais pode ser considerado mera matéria-prima colhida, a qual estaria sujeita ao saque de indivíduos ou corporações que nem necessitariam realizar todo o trabalho de campo para saber a utilização de um princípio ativo, bastaria se apoderar do trabalho já feito por gerações por populações tradicionais.

Aliás, tal fato não raro ocorre nos países localizados no polo não hegemônico do poder mundial. Casos de patenteamento da biodiversidade Latino-americana, facilmente se multiplicam no Norte, e isso ocorre pelo fato de que a apropriação da biodiversidade é garantida pelos direitos de propriedade intelectual de biotecnologias, pois esta valoriza a questão pelo ponto de vista comercial “que fica restrita à lógica valorativa do sistema econômico dominante. Sob a perspectiva

⁸ SANTILLI, Juliana. Conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade: elementos para a construção de um regime jurídico sui generis de proteção. In: VARELLA, Marcelo Dias; PLATIAU, Ana Flávia Barros. *Diversidade biológica e conhecimentos tradicionais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004. p. 344.



econômica a pirataria é vista como a utilização ilícita de biotecnologia estrangeira protegida por direitos de biodiversidade intelectual”⁹.

De pronto as discussões não se aprofundam. Todas se tratam de discutir internamente, e com pouca possibilidade de mudanças, os paradigmas aí postos, não se fala largamente sobre repesar a emancipação das “colônias” modernas. O Método atual de colonização acaba por ser o da propriedade dos desenvolvidos sobrepujando-se aos subdesenvolvidos, onde “não é possível pensar o sul sem o norte, a colônia sem a metrópole, o escravo sem o amo”¹⁰. Ainda, neste diapasão, há de se referir que corporações com referenciais hegemônicos ditam as normas de apropriação do conhecimento, sendo a eles propiciados lucros fantásticos, aí está a lógica do mercado colonizando o mundo da biodiversidade¹¹.

Ocorre que ao não reconhecer o conhecimento dos outros, o qual é feito as partir de diversa perspectiva, abre-se a possibilidade de apoderar-se do já existente, uma vez que conhecimento, pesquisa e ciência não o é, e, justamente por isso, patenteado não está. Tornar-se donatário de fórmulas seculares como outrora os antepassados já o fizeram com capitâncias latifundiárias, não é algo totalmente novo. Apenas alterou-se o método.

A indústria, desta forma, utiliza o conhecimento já existe para apoderar-se de fórmulas, trabalhos e matérias-primas já trabalhadas pela população local. Dos 120 princípios ativos atualmente isolados de plantas superiores, e muito utilizados na medicina atual, 75% possuem utilidades que foram identificadas pelos sistemas

⁹ VIERA, Vinícius Garcia. *Direito da Biodiversidade e América Latina: a questão da propriedade intelectual*. Ijuí, RS: Unijuí, 2012. p. 113.

¹⁰ TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. *Sustentabilidade Multidimensional Como Reflexiva para uma Ecologia Política Pós-Colonial*. In: SAAVEDRA, Jaime Fernando Estessoro (et al) (org.). *América Latina e Caribe na Encruzilhada Ambiental: Dimensões Política Jurídica e Estratégica*. Ijuí: Unijui, 2011. p. 240.

¹¹ ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. *O Direito da Sociobiodiversidade*. In: TYBUSCH, Jerônimo Siqueira (et al) (org.). *Direitos Emergentes na Sociedade Global: Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSM*. Ijuí: Unijuí, 2013. p. 274.



tradicionalis, menos de 12 são sintetizados por modificações químicas simples; o restante é apenas extraído diretamente de plantas e depois purificado¹².

Assim, há um grande questionamento que se faz presente: como algo que nem mesmo é considerado conhecimento - na visão nortista hegemônica - pode ser utilizado de forma tão direta por corporações transnacionais? E pior, como e qual o motivo dos países do Sul deixarem isso acontecer?

Obviamente, o colonialismo da biopirataria se dá através das patentes. A biopirataria é um processo de patentear a biodiversidade, a qual é produto de conhecimento justamente dos povos do Sul. Nas palavras de Vandana Shiva:

As patentes são um direito para excluir os outros da produção, utilização, venda ou importação dos produtos que estão patenteados ou dos produtos fabricados através de um processo patenteado. Por esse motivo as patentes baseadas na biopirataria não só negam as inovações acumuladas coletivas e a criatividade das sociedades do Terceiro Mundo como se transformam num instrumento de enclausuramento dos bens comuns intelectuais e biológicos que tornam possível a sobrevivência.¹³

Elucidando melhor: a Sociedade subdesenvolvida terá que pagar pelos produtos que foram objeto de patenteamento e advindos da floresta que se encontra atrás de sua residência, mesmo que eles tenham sido retirados por uma corporação sediada em outro continente. Ao globalizar a indústria se caminhou por esta estrada, pois na verdade não se está pagando pela tecnologia - como tentam fazer parecer - mas sim por uma patente de um ser vivo, que como já relatado, nasceu ao natural e apenas foi isolado por uma corporação em específico.

Neste sentido nos cabe questionar, como acadêmicos de Ciências Sociais Aplicadas, o que se pode fazer para alterar esse aspecto? Inicialmente, cabe considerar que há conhecimento do lado de cá da linha abissal, e que este tem muita validade. Quem sabe, por estarem no sul as maiores riquezas mundiais, como

¹² SHIVA, Vandana. *Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento*, tradução de Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

¹³ Id. *Biodiversidade, direitos de propriedade intelectual e globalização*. In: SANTOS, Boaventura Sousa (org). *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 323-4.



reservas de água, florestas, solos férteis - que outrora eram ouro, prata e escravos-, acabou que por termos importância inicial descomunal¹⁴ hoje somos meros colonizados para quem descreve o que é o conhecimento.

Exercício simples de reflexão devem ser utilizados para perceber e notar, quem de fato manda no planeta. Quem são os membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas? O único país, em parte, fora deste contexto é a China, que porém ocupa assento nas Nações Unidas por outros motivos, fora isso, não há exceção. Quem tem vaga permanente são os mesmos que produzem conhecimento, que sediam a maioria das corporações patenteadoras, que dão ordens em bancos mundiais, na OMC e no FMI, os quais, em verdade, não foram colônias de exploração.

Ao que parece, mudam os atores e a história, mas o fim é o mesmo. Nos dizeres de Vandana Shiva, “hoje as patentes não deixam de ser a colonização, o primeiro alvará desse tipo foi concedido, em 17 de abril de 1942, a Cristóvão Colombo pela Rainha Isabel de Castela e pelo Rei Fernando de Aragão”¹⁵.

2 COMO TRILHAR UM CAMINHO DIFERENTE DE DESENVOLVIMENTO?

Por óbvio que como já narrado não há um caminho único para o desenvolvimento, não há uma receita técnica que resulte numa melhor qualidade de vida da população. Por certo que se trata de uma questão complexa com diversas variáveis, e não é, assim, algo estanque, ou uma solução que possa ser sistematizada através de simples manuais conceituais. Por complexidade se entende:

[...] a totalidade dos possíveis acontecimentos e das circunstâncias: algo é complexo, quando, no mínimo, envolve mais de uma circunstância. Com o

¹⁴ GALEANO, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. p. 146.

¹⁵ SHIVA, Vandana. Biodiversidade, direitos de propriedade intelectual e globalização. In: SANTOS, Boaventura Sousa (org). *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005 . p. 320.



crescimento do número de possibilidades, cresce igualmente o número de relações entre os elementos, logo, cresce a complexidade. O conceito de complexidade do mundo retrata a última fronteira ou o limite último extremo. Sendo que é possível, só é possível no mundo.¹⁶

A simples tentativa de diminuir complexidades já se demonstrou um caminho falho pelo qual alguns trilham, entretanto, não é possível a obtenção plena de resultados satisfatoriamente democráticos, haja vista que a diminuição de complexidade, e a fácil resolução de problemas, soluciona tudo através do método que aí já está posto, sem qualquer alteração de paradigma ou de visão do mundo. Entretanto, por estarmos numa sociedade complexa onde tudo está ligado de uma forma ou de outra, não há espaço para diminuições de complexidade e simplismos decisórios.

Deste modo as práticas de ação para se trilhar um caminho diferenciado para o desenvolvimento dos povos do sul transpassa por toda a sociedade, onde esta e a natureza estão imbuídos num mesmo sistema, pois todos os problemas existentes possuem, em maior ou menor grau, uma parcela de interligação. Conforme traz Fitjof Capra:

Quanto mais estudamos os principais problemas de nossa época, mais somos levados a perceber que eles não podem ser entendidos isoladamente. São problemas sistêmicos, o que significa que estão interligados e são interdependentes. Por exemplo, somente será possível estabilizar a população mundial quando a pobreza for reduzida em âmbito mundial [...] esses problemas precisam ser vistos, exatamente, como diferentes facetas de uma única crise, que é em grande medida uma crise de percepção. Ela deriva do fato que a maioria de nós, e em especial nossas grandes instituições sociais, concordam com os conceitos de uma visão de mundo obsoleta, uma percepção da realidade inadequada[...].¹⁷

¹⁶ NEVES, Clarisse Eckert; NEVES, Fabrício Monteiro. **O que há de complexo no mundo complexo? Niklas Luhmann e a teoria dos sistemas sociais.** In: Sociologias. Porto Alegre, ano 8, nº 15, jan/jun 2006. p. 3.

¹⁷ CAPRA, Fritjof. **A Teia da Vida.** São Paulo: Cultrix, 1996. p. 23.



Neste sentido é importante ressaltar que se criou, no cotidiano humano capitalista, uma linha que divide os seres humanos e o meio natural. Elaboraram-se legislações proibitivas de convívio entre estes dois. Ao isolar o ser humano do ambiente natural parece que se está buscando a emolduração do meio ambiente, o que não deveria ser um método recorrente na tentativa de “cuidar” da natureza, vez que o sucesso de um está umbilicamente ligado ao outro, justamente por serem parte de um mesmo meio.

Assim, no capitalismo, a relação da sociedade com a natureza está baseada na separação onde indivíduos ficam de um lado e natureza de outro. Onde o homem é “proibido” de conviver com a natureza, áreas e reservas naturais são isoladas com seu uso restrito e sem a presença do homem, generalizando a condição e a existência da propriedade privada, separando a maior parte dos homens do acesso aos recursos naturais.

Faz-se importante uma alteração do sistema em que estamos imbuídos, pois esta é exatamente a tentativa de trazer uma mudança de paradigmas, alteração necessária uma vez que só existirá uma ruptura com o método de sistema que aí está posto se a troca for realizada por quem está no polo menos cômodo da relação, uma vez que para o hegemônico as mudanças, em princípio não são bem vindas.

Além disso, há de se ter noção de um ponto fundamental, o qual não apresenta problemas estanques nem abruptos, o de que o planeta terá é apenas um, e, ao passo que não estar comprometido com sua subsistência é também não estar com a vida existente no planeta terra, por conseguinte, a vida dos animais humanos também está imbuída neste problema deveras complexo.

Deste modo, embora nossa visão da realidade seja sistêmica, entendendo que “a realidade baseia-se na consciência de um estado de inter-relação e interdependência essencial de todos os fenômenos”¹⁸, o caminho para o

¹⁸ CAPRA, Fritjof. *O Ponto de Mutação*. São Paulo: Cultrix, 2000. p. 259.



desenvolvimento que se defende aqui, portanto, é dividido em dois momentos, um inicial que deve ser capitaneado pelos povos do sul, em busca de uma perspectiva diferente do capitalismo posto, que comanda fundos, bancos mundiais, corporações transacionais que se promovem da biodiversidade do sul, como por exemplo com a biopirataria e o patenteamento incessante em larga escala; e outra num momento já mais à frente, tendo como titular da mudança a humanidade mundial como um todo, haja vista que ele exige uma alteração de pensamento e paradigmas acerca do que de fato é a questão ambiental e que ela estáposta exatamente que nós humanos, na nave terra.

No primeiro momento, a alteração de perspectivas ecoa para ser realizada já. A riqueza da biodiversidade, que talvez tenha sido o primeiro padrão biológico a ser abordado pela Ecologia¹⁹, demonstra claramente que os países megadiversos estão localizados em sua maioria em regiões tropicais, e são estes, via de regra, os definidos na parte sul econômica do mundo, os ditos países subdesenvolvidos²⁰. Assim o sendo, a mudança deve partir destes, a fim de não deixar mais suas riquezas naturais serem saqueadas a custo baixíssimo ou zero. Para tal devem ser utilizadas perspectivas locais de desenvolvimento, onde se respeita diversidades de povos tradicionais, populações locais, possivelmente através de um regime *sui generis*, ou ainda, de expansão de blocos de desenvolvimento regional, como por exemplo o Mercosul, para posteriormente existir a possibilidade deste bloco realizar exigências similares, para as quais teriam voz suficiente, ante a possibilidade destes realizarem embargos ou boicotes em nível mundial.

Já o outro ponto importante de mudança, vem a ser mais profundo, pois o anterior se relacionava de certa forma com desenvolvimento e até mesmo com crescimento econômico, por mais que seja um crescimento econômico *sui generis*. Já esta, trata-se de mudança completa de perspectiva - ou mais complexa -, saindo

¹⁹ MARTINS , Marcio; SANO Paulo Takeo. *Biodiversidade tropical*. São Paulo: Unesp, 2009, p. 34.

²⁰ Não se está a discutir tecnicamente a diferença entre os conceitos “subdesenvolvido” ou “em desenvolvimento”, haja vista que este imbróglio não importa para este ensaio, mas tão somente que há uma distinção entre os Estados hegemônicos e os outros.



do mundo no estado capitalista atual e chegando num local menos competitivo e consumista. Uma vez que “a consciência de que a crise ambiental é global leva a necessidade de respostas planetárias. Nenhuma nação poderia responder isoladamente aos seus desafios ecológicos. São necessário acordos globais, promovidos pelo conjunto das nações”.²¹

Em verdade, neste segundo ponto devemos nos questionar se o método de desenvolvimento capitalista é sustentável, e partindo daí elaborar soluções que também sejam técnicas e pragmáticas, entretanto, que além destes, também englobem soluções de perspectiva ecológica crítica, que venham a interpretar os pressupostos e as dinâmicas culturais que expliquem com profundidade a degradação ambiental e seus efeitos sociais.²²

CONCLUSÃO

Em verdade, há necessidade inicial de uma alteração de perspectivas epistemológicas, a fim de ficar concebido em nível mundial que há diversas e distintas formas de pensamento e de conhecimento, não sendo assim mais aplicável a ideia de globalização como estáposta e determinada atualmente.

A questão da biodiversidade e das patentes é um marco referencial para os povos do sul, vez que nele tem-se um simbolismo de que ali pode estar justamente a ideia de início da alteração de poder. Esta questão não é de um trato simplificado, haja vista que se está lidando com o poder e o capitalismo globalizado. Entretanto, o reconhecimento que há tanto conhecimento do lado de cá da linha abissal, quanto do lado de lá é uma perspectiva fundamental para tal. Não se pode dar início às alterações pretendidas sem partir deste pressuposto.

²¹ JUNGUES, José Roque. *Bioética Ambiental*. São Leopoldo: Unisinos, 2010, p. 49.

²² *Ibib.* p. 50.



Além disso, é latente que a mudança parta dos Estados localizados no sul econômico mundial, vez que estes são os maiores interessados. Não haverá alterações se estas dependeram de iniciativas de países desenvolvidos, pois, em princípio são eles os maiores interessados que alterações nos polos do poder não existam.

Entretanto, cabe ressaltar que o mencionado seria a ideia inicial de alterações da questão ambiental mundial, uma vez que se sabe, ela é complexa e o meio ambiente não possui barreiras geográficas. Após o passo inicial dos países subdesenvolvidos deve existir uma mudança mais radical nas práticas cotidianas de toda a população mundial, buscando a ruptura com o sistema capitalista globalizado como está posto, pois o planeta é um só e todos os seres humanos devem estar preocupados com a sua vida.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. O Direito da Sociobiodiversidade. In: TYBUSCH, Jerônimo Siqueira (et al) (org.). *Direitos Emergentes na Sociedade Global: Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSM*. Ijuí: Unijuí, 2013.

CAPRA, Fritjof. *A Teia da Vida*. São Paulo: Cultrix, 1996.

_____. *O ponto de mutação*. São Paulo: Cultrix, 2000.

DIEGUES, Antônio Carlos; ARRUDA, Rinaldo. *Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

MARTINS , Marcio; SANO Paulo Takeo. *Biodiversidade tropical*. São Paulo: Unesp, 2009.

NEVES, Clarisse Eckert; NEVES, Fabrício Monteiro. O que há de complexo no mundo complexo? Niklas Luhmann e a teoria dos sistemas sociais. In: *Sociologias*. Porto Alegre, ano 8, nº 15, jan/jun 2006, p. 182-207.

ROCHA, Leonel Severo. *Epistemologia Jurídica e Democracia*. São Leopoldo: UNISINOS, 1998.

SANTILLI, Juliana. Conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade: elementos para a construção de um regime jurídico sui generis de proteção. In: VARELLA, Marcelo Dias; PLATIAU, Ana Flávia Barros. *Diversidade biológica e conhecimentos tradicionais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.



SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010.

SHIVA, Vandana. Biodiversidade, direitos de propriedade intelectual e globalização. In: SANTOS, Boaventura Sousa (org). Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento, tradução de Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. Sustentabilidade Multidimensional Como Reflexiva para uma Ecologia Política Pós-Colonial. In: SAAVEDRA, Jaime Fernando Estenssoro (et al) (org.). América Latina e Caribe na Encruzilhada Ambiental: Dimensões Política Jurídica e Estratégica. Ijuí: Unijuí, 2011.

VIERA, Vinícius Garcia. Direito da Biodiversidade e América Latina: a questão da propriedade intelectual. Ijuí, RS: Unijuí, 2012.

JUNGUES, José Roque. Bioética Ambiental. São Leopoldo: Unisinos, 2010.